



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 110/74, DE 02 DE JULHO DE 1974.

Estabelece o dia de 18 de outubro no âmbito Municipal como o Dia do Médico; cuida da realização de solenidade nesta cidade, visando destacar o trabalho do Médico no contexto da organização / social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito Municipal como o "Dia do Médico"

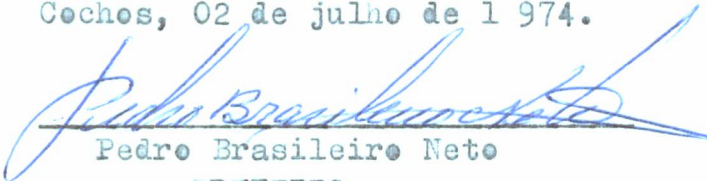
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos, através da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Boqueirão dos Cochos, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos organizará um concurso literário, tendo como tema o "Dia do Médico".

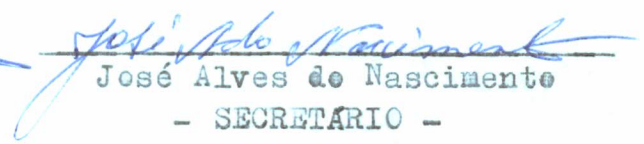
Parágrafo único - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais, participarão de concurso literário apenas estudantes do 2º grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para o 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos / Cochos, 02 de julho de 1974.


Pedro Brasileiro Neto

- PREFEITO -


José Alves do Nascimento

- SECRETÁRIO -